



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.207 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementar no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender dotações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

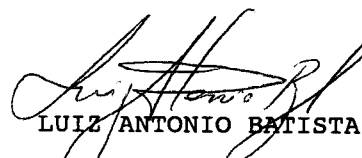
08.03.10603281-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
08.04.10603251-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 300.000,00</u>
Total	<u>R\$ 320.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência	<u>R\$ 320.000,00</u>
--	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1171, de 25/26/02 195.
smg/rms.